



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de solo na zona rural do município de Vertentes-PE, utilizando trator de pneus com grade de discos acoplada, inclusive operador e combustível, por hora máquina, nos sítios e distritos do município de VERTENTES-PE.

2. JUSTIFICATIVA

Quando o período chuvoso começa nesta região Agreste do Estado de Pernambuco, a esperança dos munícipes ganha significativa importância. Ver os reservatórios de água acumulando o líquido precioso, os campos brotando verdes pastagens, e, sobretudo, os terrenos prontos para serem arados e semeados é o que mais enche de alegria o nordestino.

Historicamente a Prefeitura vem proporcionando ao agricultor local as condições básicas, na medida do possível, para que produza uma economia de subsistência e mantenha atividades agropecuárias no campo, evitando ou reduzindo o êxodo rural.

Para facilitar a vida do produtor rural e viabilizar a as plantações faz-se necessário realizar a aração da terra, que consiste no processo de revolver um terreno agrícola com uma grade de discos de arraste rebocada por um trator de pneus, equipamento mecânico tracionado. Sua finalidade é descompactar a terra para um melhor desenvolvimento das raízes: Expõe o subsolo à ação do sol, ajudando a aumentar a temperatura. Também enterra restos de culturas agrícolas anteriores ou ervas daninhas porventura existentes. Melhora ainda a infiltração de água no solo.

Para dá operacionalidade ao projeto de Aração de Terra, o qual tem por finalidade arar as terras de produtores rurais do município há necessidade de contratação de empresa para aração de terra a ser realizado por trator agrícola com combustível, operador e eventuais despesas relacionadas ao serviço por conta do contratado.



No mais o serviço deve ser prestado em um período exíguo de tempo correspondente ao das chuvas locais. Devido a extensão do território e menor período faz-se necessário a contratação de uma empresa para fornecer pelo menos 5 (cinco) máquinas para boa operacionalização do serviço.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Comunicar à empresa vencedora do item todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- 3.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora com relação ao objeto desta solicitação;
- 3.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio de servidor (gestor do contrato);
- 3.5 Executar fielmente o Contrato de acordo com as cláusulas acordadas e com as normas vigentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- 4.2 Prestar o serviço deste termo de acordo com o especificado no contrato e termo de referência;
- 4.3 Manter as máquinas/veículos em perfeitas condições de uso na vigência do contrato, efetuando imediatamente toda manutenção mecânica e elétrica, bem como troca de óleo, filtro e outros quando necessário;
- 4.4 Arcar com as despesas de manutenção, revisões, licenciamento e outras mais que se fizerem necessárias;
- 4.5 O veículo deverá estar acompanhado com todos os equipamentos obrigatórios;



- 4.6 Em caso de substituição de peças ou do veículo por motivo de quebra, acidente, defeito mecânico e outros, o(a) CONTRATADO(A) deverá providenciar outro nas mesmas condições contidas no Edital, num prazo máximo de 24h, sob pena de serem recusados pela Administração caso não cumpra as exigências do Edital;
- 4.7 Prestar o serviço estritamente conforme o determinado pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico. O fornecimento dos serviços de aração de terra deverá ser efetuado mediante roteiro emitido pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- 4.8 Prestar contas do serviço realizado conforme tabela assinada pelo fiscal.
- 4.9 Destinar para cada beneficiário tempo de aração conforme determinação da secretaria.

5. DAS VEDAÇÕES

A contratada não poderá, sem a prévia autorização por escrito da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, proceder à execução de qualquer serviço do objeto deste termo, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com qualquer acréscimo financeiro decorrente desta ou de qualquer outra ação não autorizada.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades e demandas do Município, devendo ser realizado um cadastro dos agricultores no órgão competente da Prefeitura.

O Município necessita locar 5 (cinco) tratores para executar serviços por horas-máquina em pequenas propriedades na zona rural do Município de Vertentes-PE.

As localidades onde serão executados os serviços abrange os Sítios: Barreira Vermelha, Contendas, Bomba D'água, Poço da Cachoeira, Salvador, Pororoca, Jacu, Jucuri, Caroá, Riacho Direito, Sítio Lagoa Rasa, Areias da Serra, Sansão, Areias do Junco, Pau Santo, Poço Verde, Pau Leite, Milhães, Mateus, Pé de Serra, Jaboti caba, Cajá, Santana, Gravata Zinho, Porto Alegre, Olho D'água, São José, e os Distritos: São João do Ferraz, Livramento, Capela Nova, Serra Seca, Chã do Junco e Serra da Cachoeira.



A fiscalização será exercida pela Prefeitura, através de um servidor público designado pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, que autorizará o início dos serviços e informará as quantidades de horas realizadas pela prestadora dos serviços conforme cadastro com dados dos beneficiários em anexo ao boletim de pagamento.

7. DO PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 2 (dois) meses.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, na condição de fiscal do contrato, o qual deverá acompanhar as notas fiscais/faturas dos serviços, quando comprovada a sua fiel e correta execução;

8.2 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa a ser contratada perante a Prefeitura Municipal e Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas e a presença dos servidores designados como representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

8.3 Ao fiscal/representante fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do Contrato, podendo recusar o objeto, caso este não esteja de acordo com tais especificações.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa de custos foi realizada com base no banco de preços da SINAPI de NOVEMBRO DE 2024, visto que é a versão mais recente na data de elaboração desse Termo de Referência.



PREFEITURA DAS
VERTENTES
UM NOVO TEMPO, JUNTO DO POVO

Com base na demanda do município nesse período, foi estimada uma quantidade mínima de 5 (cinco) tratores que executaram ao todo 1000 (mil) horas-máquina durante o período.

O valor estimado para a execução do serviço foi de **R\$ 62.510,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS)**, conforme planilha orçamentária.

9.1 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Total	und.
1.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
1.1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	380	H
	TOTAL	380	H


Gustavo de Araújo Lima
Engenheiro Civil
CREA-PE - 0.17962-1



9.2 DA COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - PE

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

COMPOSIÇÃO DE BDI

SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE TRATOR, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA POR HORA-MÁQUINA.

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES - PE.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

**COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO
EDIFICAÇÕES - INCLUSO CPRB**

ITENS GERAIS			
	<u>COMPONENTES DO BDI</u>	-	(%)
		%	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
SG	SEGUROS e GARANTIAS		0,80
R	RISCO		0,97
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,64
L	LUCRO BRUTO		6,35
I	TRIBUTOS		6,55
	PIS		0,55
	COFINS		2,00
	ISS(*)		2,00
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB (**)		2,00
	BDI =		20,00%



PREFEITURA DAS VERTENTES

UM NOVO TEMPO. JUNTO DO POVO

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

(*) Conforme legislação Tributária do Município

9.3 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES.									
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE TRATOR, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA POR HORA-MÁQUINA.									
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VERTENTES - PE.									
FONTE DE PREÇOS: TABELA DE PREÇOS EMLURB JULHO 2018							BDI: 20,00%		
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.									
ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO SEM BDI		PREÇO COM BDI	
						UNT	TOTAL	UNT	TOTAL
1.0			MAQUINAS EQUIPAMENTOS	E					R\$ 62.510,00
1.1	96028	SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	380,00	R\$ 137,08	R\$ 52.090,40	R\$ 164,50	R\$ 62.510,00

Gustavo



9.4 DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES.					
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE TRATOR, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA POR HORA-MÁQUINA.					
LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VERTENTES - PE.					
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2025.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02
1.0	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	FÍSICO	100%	50,00%	50,00%
		FINANCEIRO	R\$ 62.510,00	R\$ 62.510,00	R\$ 62.510,00
1.1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	FÍSICO	100%	50,00%	50,00%
		FINANCEIRO	R\$ 62.510,00	R\$ 62.510,00	R\$ 62.510,00
TOTAL MENSAL			-	R\$ 31.255,00	R\$ 31.255,00
TOTAL ACUMULADO			R\$ 62.510,00	R\$ 31.255,00	R\$ 62.510,00

Gustavo de Araújo Lima
Engenheiro Civil
CREA-PF 11407982-1



PREFEITURA DAS
VERTENTES
UM NOVO TEMPO, JUNTO DO POVO

10. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias corridos após a apresentação de toda documentação necessária, além de nota fiscal, boletim de medição e documento que comprove a realização do serviço devidamente assinados pela fiscal.

As Notas Fiscais/Faturas devem ser discriminativas, em nome da Prefeitura Municipal de Vertentes e atestadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Vertentes, 13 de JANEIRO de 2025.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA

ENGENHEIRO CIVIL

Gustavo de Araújo Lima
Engenheiro Civil
CREA-PE 151907982-1